Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA N.º 01 – DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Suprime o art. 86 do Projeto de Lei Complementar n.º 28, de 31/08/2022, que dispõe sobre a criação do Novo Código de Obras do Município de Dracena conforme Lei especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVA A SEGUINTE

E M E N D A SUPRESSIVA:

Art. 1º - Fica suprimido o art. 68 do Projeto de Lei Complementar n.º 28, de 31/08/2022, que dispõe sobre a criação do Novo Código de Obras do Município de Dracena, conforme Lei especifica e dá outras providências.

"Art. 86 - Suprimido"

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 13 de outubro de 2022.

Claudinei Millan Pessoa
Presidente

Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente

Danilo Ledo dos Santos
1º Secretário

Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

Vereadores:-

Edenilso da Silva Carvalho

Julio César Monteiro da Silva

Luis A. Oliveira Cavalcante

Maria Ap. Silva Gasques Mateus

Nilton Satoshi Shimodo

Rodrigo Rossetti Parra

Sidnei da Silva Contelli

Sara dos Santos Scarabelli Souza

Victor Silva Almeida Palhares